

DIGRIL



CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL.

Pelo presente Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel, as partes entre si in fine justas, contratadas e assinadas, um lado como PROMITENTE VENDEDOR (es): **AMAZILIO CORREA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade na Rodovia BR-010 Km. 06 – Bairro Coco Grande, portador da Carteira de Identidade nº 957.979-SSP-GO e do CPF nº 197.801.411-20. E de outro lado como PROMITENTE COMPRADOR: **VALTENIR DA CAMPO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1462994-SSP/PA e do CPF nº 234.628.253, residente e domiciliado em Eldorado dos Karajás-Pa. Que na melhor forma de direito por este instrumento particular tem justas e contratadas o presente contrato de Compromisso de Compra e Venda regido conforme cláusulas e condições seguintes:

1º Clausula – O vendedor é legítimo senhor e possuidor de: **UM TERRENO** situado na Zona Urbana da Comarca de Curionópolis-PA sito na Av. Brasil – Quadra 01, Lote 23 – Bairro Planalto, limitando-se pela lateral direita com os lotes 18 e 19 e com a Rua Sete de Setembro, pela esquerda com os lotes 01 e 02 e fundos com o lote 13, medindo de frente 42,00m, lateral direita 50,97m, lateral esquerda 50,97m e fundos 56,00m, com área de 3.098,00m², devidamente matriculado sob nº 0158, Livro 2-A, fls. 137 no Cartorio do Ofício Único de Curionópolis-PA..

2º Clausula - O PROMITENTE VENDEDOR se compromete a vender o imóvel descrito na clausula anterior pelo valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DA CONDICOES DE PAGAMENTOS

3º Clausula – O pagamento do valor imóvel descrito na clausula 2ª, será realizado da seguinte forma: Sinal R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) pagos em espécie, R\$ 1.500,00(UM MIL E QUINHENTOS REAIS), como forma de comissão do vendedor e o restante R\$ 48.500,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), dividido em 03 parcelas, sendo 02 parcelas no valor de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) e 01 parcelas no valor de R\$ 16.500,00(DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), pagos c/ cheques nºs 85041, 85042 e 85043 – BANCO DO BRASIL S/A, agencia de Curionópolis-Pa, pre-datados para o dia 03 de Março de 2007, 03 de Abril de 2007 e 03 de Maio de 2007, respectivamente.

4º Clausula - O PROMITENTE COMPRADOR se responsabiliza em disponibilizar saldo na conta corrente para compensação dos cheques descritos na clausula 3º deste



instrumento, nos seus respectivos vencimentos, não cabendo qualquer justificativa quanto a dilatação de prazos, diferente do que foi acordado.

DOS IMPOSTOS E ENTREGA DO IMÓVEL

5º Clausula – *Os impostos municipais, estaduais ou federais, tarifas de água, esgoto, energia elétrica e outros, anterior ao contrato ficará a cargo do PROMITENTE VENDEDOR.*

6º Clausula: *O PROMITENTE VENDEDOR no ato da assinatura do presente contrato entregará o imóvel ao PROMITENTE COMPRADOR, podendo o mesmo tomar posse do imóvel, usufruindo de todas as benfeitorias incorporadas ao imóvel, podendo exercer o direito a propriedade e realizar as benfeitorias que achar necessárias.*

DO ONUS, GRAVAME E OUTROS

7º Clausula - *O imóvel, descrito neste instrumento encontra-se em nome de PERACCHI BEBIDAS LTDA, com sede na Rodovia BR- 010 Km. 06, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.440.993/0001-18., se responsabilizando o PROMITENTE VENDEDOR, tão logo o Banco Credor forneça o Ofício de baixa da Hipoteca averbada no livro de matrícula, em transferir ao PROMITENTE COMPRADOR o imóvel livre de quaisquer ônus ou gravame, judicial, extrajudicial ou outro que impeça a transferencia definitiva do imóvel junto aos cartórios competentes,.*

8º Clausula – *Respondera por evicção de direitos o PROMITENTE VENDEDOR, ficando seus herdeiros responsáveis pelo seu cumprimento, caso haja falecimento das partes outorgante do contrato.*

DAS INADINPLENCIAS E PENALIDADES

9º Clausula - *Havendo a necessidade do PROMITENTE VENDEDOR ajuizar a ação competente para recebimento de qualquer dos cheques, fica esclarecido que as despesas com honorários advocatícios, custas processuais e outras será de inteira competência do PROMITENTE COMPRADOR.*

10º Clausula – *Caso haja arrependimento por parte do PROMITENTE COMPRADOR, e optando pelo cancelamento do contrato, a mesmo não terá direito a reivindicar a devolução do sinal pelo PROMITENTE VENDEDOR.*

11º Clausula – *O PROMITENTE VENDEDOR se compromete a transferir o imóvel constante na clausula 1º ao PROMITENTE COMPRADOR logo após a compensação do ultimo cheques pre-datado para o dia 03 de Maio de 2007.*



DA OUTORGA DA ESCRITURA

12º Clausula – Que cumprida a obrigação contratual por parte do PROMITENTE COMPRADOR, ou seja a quitação de todos os cheques deste contrato, o PROMITENTE VENDEDOR obrigam-se a outorgar junto ao Cartorio competente a escritura definitiva do imóvel ao PROMITENTE COMPRADOR ou a quem este indicar.

13º Clausula – Todas as despesas na confecção da escritura publica, impostos de transmissão de Inter-Vivos, registro, certidões e outros será de responsabilidade do PROMITENTE COMPRADOR.

DO FORO

14º Clausula - Os contratantes elegem o Fórum da Comarca de Curionópolis, Estado do Pará para dirimirem quaisquer duvidas ou questões pertinentes a este contrato, renunciando a outros por mais privilegiado que seja.

E por estarem em comum acordo em tudo quanto consta neste instrumento particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, não havendo mais nada a reclamar ou reivindicar por parte do PROMITENTE VENDEDOR, externo do que foi pactuado, assinam abaixo para que produza seus efeitos legais cabíveis em lei.

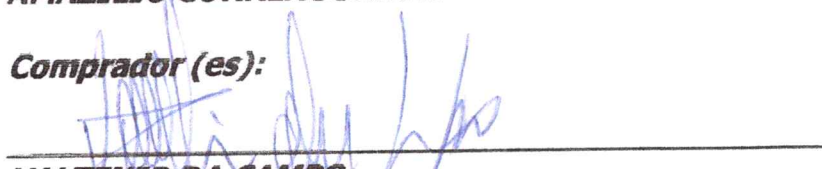
Imperatriz-Ma. 05 de Fevereiro de 2007

Vendedor (es):



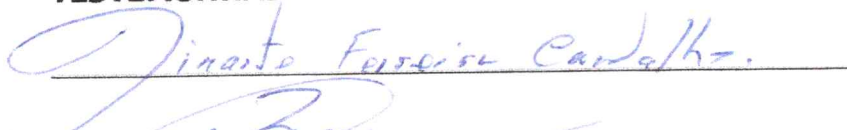
AMAZILIO CORREA JUNIOR

Comprador (es):



VALTENIR DA CAMPO

TESTEMUNHAS:





MA Rec a Firma Verdadeira de AMAZILIO
Correa Junior
e dou fé.
Imp - MA, 05 do 02 de 20 07
Em Test _____ da Verdade
Rosendo de Almeida Ribeiro
Tabelião Substituto



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1 NOME E SOBRENOME: VALTENIR DA CAMPO

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 13/01/1967 CATANDUVAS/PR

4a DATA EMISSÃO: 14/10/2022

4b VALIDADE: 27/09/2026

ACC: D:

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1462994 SSP/PA

4d CPF: 234.628.252-91

5 Nº REGISTRO: 04085959292

9 CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: SANTO DA CAMPO

ALICE MARIA DA CAMPO



Valtenir da Campo

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2451074818

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		27/09/2026		D1			
A1				BE			
B		27/09/2026		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

[Signature]
 SECRETARIA NACIONAL DE INFRAESTRUTURA - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 CURITIBA, 08 DE JUNHO DE 2022

ASSINATURA DO EMISSOR

33214681585
 PA290157617

LOCAL: CURIONOPOLIS, PA

PARÁ

2451074818



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1º HABILITAÇÃO: 06/06/1986

2º 1 NOME E SOBRENOME: VALTENIR DA CAMPO

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 13/01/1967 CATANDUVAS/PR

4º DATA EMISSÃO: 14/10/2022

4b VALIDADE: 27/09/2026

ACC: **D**

5º DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 1462904 SSP/PA

6º CPF: 234.628.252-91

8 Nº REGISTRO: 04885998202

9 CAT HAB: **AB**

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

10 FILIAÇÃO: ALICE MARIA DA CAMPO

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Valtenir da Silva*

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A		27/09/2026		D1			
A1		27/09/2026		BE			
B				CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CURIONOPOLIS, PA

ASSINATURA DO EMISSOR: 33214681585 PA290157617

PARA

VALIDADEM DO DOCUMENTO NACIONAL: 2451074818

PROIBIDO FALSIFICAR: 2451074818



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALTENIR DA CAMPO
CPF: 234.628.252-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:31 do dia 10/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2026.

Código de controle da certidão: **A5F3.74ED.D44B.3C75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Resultado da Consulta de Certidão

CPF 234.628.252-91 Período 11/03/2025 a 11/03/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
A5F3.74ED.D44B.3C75	Positiva com efeitos de negativa	10/03/2026 - 15:24:31	06/09/2026	Válida

Exibir: 5



1-1 de 1 itens

Página: 1



Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[← Voltar](#)[★ Avaliar Serviço](#)[🔍 Nova Consulta](#)

REDES SOCIAIS



[Termos de Uso](#) | [Sobre](#)



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 234.628.252-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:49:59 do dia 03/03/2026

Válida até: 30/08/2026

Número da Certidão: 702026080475769-5

Código de Controle de Autenticidade: 75DC6AB5.D43CFEAE.A5E470B7.051B1E1B

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



 Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: N?O EXISTE REGISTRO DESTE NUMERO EM NOSSOS ARQUIVOS

Inscrição Estadual: --

CPF: 234.628.252-91

Emitida às: 11:49:59 no dia 03/03/2026

Válida até: 30/08/2026

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702026080475769-5

Código de controle de autenticidade: 75DC6AB5.D43CFEAE.A5E470B7.051B1E1B

[Nova consulta](#)



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 234.628.252-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:49:59 do dia 03/03/2026

Válida até: 30/08/2026

Número da Certidão: 702026080475770-9

Código de Controle de Autenticidade: B5640E0A.4BF3E347.2F938977.93DB1C64

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

 Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: N?O EXISTE REGISTRO DESTE NUMERO EM NOSSOS ARQUIVOS

Inscrição Estadual: --

CPF: 234.628.252-91

Emitida às: 11:49:59 no dia 03/03/2026

Válida até: 30/08/2026

Tipo Certidão: Negativa Não Tributária

Nº Certidão: 702026080475770-9

Código de controle de autenticidade: B5640E0A.4BF3E347.2F938977.93DB1C64

[Nova consulta](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: **0000175/2026** CPF/CNPJ: **234.628.252-91**
Contribuinte: **VALTENIR DA CAMPO**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. ART. 476 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 178, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto DECRETO Nº 12, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Emitida em: **04/03/26 09:30**
Validade: **02/06/2026**

ELDORADO DO CARAJÁS (PA), 4 de Março de 2026

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto DECRETO Nº 12, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.



— Consultar Autenticidade de Certidão de Débito



Esta certidão é válida

Dados do Solicitante

Nome: **VALTENIR DA CAMPO**

CPF/CNPJ: **234.628.252-91**

Ações	Tipo de Certidão	Número	Data de Solicitação	Data de Validade	Inscrição Imobiliária
	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS	0000175/2026	04/03/2026 09:30	02/06/2026	

1 - 1 de 1



5 ▾

[Voltar](#)

A plataforma de Gestão Nacional do Imposto Sobre Serviço (ISS) é uma ferramenta tecnológica digital responsiva hospedada em cloud de alta performance 24/7/365 dias, que desburocratiza o cumprimento das obrigações tributárias aos contribuintes e a gestão do imposto aos servidores públicos dos municípios brasileiros. Foi parametrizada para realizar a aplicação de forma digital, inteligente e automática das regras nacionais do local do estabelecimento do prestador, do local da prestação ou do domicílio do prestador do serviço, nos termos da Lei Complementar nº 116/2003, 157/2016, 175/2020 e legislação municipal.

Foi customizada para realizar o cálculo automático das alíquotas do ISS, o desenquadramento e a exclusão do Regime de Tributação do Simples Nacional nos termos do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, 128/2008, 139/2011, 147/2014. Baseado na experiência do usuário, oferta vários serviços públicos digitais responsivos para serem acessados da palma da mão do servidor público, empreendedores e contribuintes.

Possui Application Programming Interface (API) para integração em tempo real da plataforma da Prefeitura com ambientes corporativos públicos e privados. Opera integrada ao Sistema Integrador Estadual e Municipal da REDESIM, Sistemas de Emissão de Notas Fiscais das Empresas e Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) da Secretaria da Receita Federal do Brasil, viabilizando o processamento da malha fina fiscal municipal.

Dispõe ainda do Processo Administrativo Tributário Digital com notificações via Domicílio Tributário Digital (DTD) e contencioso digital. Segue as regras do LGPD e dispõe da Declaração Digital das Instituições Financeiras (DIF) para cálculo automático do ISS dos Bancos, emissão do boleto de pagamento com registro e PIX, dentre outros serviços.

MUNICÍPIO DE **ELDORADO DO CARAJÁS**

O nome Eldorado foi escolhido por representar a explosão mineral que a região vivenciava nos primeiros anos de sua formação; se relaciona com a antiga lenda narrada pelos índios aos espanhóis na época da colonização das Américas, que falava de uma cidade cujas construções seriam todas feitas de ouro maciço e cujos tesouros existiriam em quantidades inimagináveis. O imaginário popular dos primeiros habitantes de Eldorado do Carajás refletia a busca pela 'cidade perdida', pelas 'montanhas de ouro'.

Eldorado do Carajás, assim com praticamente toda a região sul do Pará teve sua origem ligada aos grandes projetos minerários locais. Desde o início da



urbana e comercial, e cadeia produtiva local para abastecimento do projeto. Eldorado portanto, se insere nesta última categoria do projeto, pois além de cumprir com um dos grandes objetivos do governo militar que era 'promover a ocupação de vazios demográficos', também permitia a instalação de uma colonização de caráter agrícola, que viria a resolver dois problemas cruciais: migração da mão-de-obra e a produção local.



SECRETARIA
MUNICIPAL DA
FAZENDA

📍 Rua Rio Vermelho QD 51 Edif prédio de esquina , nº 01

📮 CEP - 68524000

☎ +55 (94) 99110-9381

☎ +55 (94) 99110-9381

✉ tributos@eldoradodocarajas.pa.gov.br



Parceiros

Certificação e Premiação



[Termo de Uso](#)

[Política de Privacidade](#)

[Certificados de registros no INPI](#)



Consulte autenticidade via
QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Nº: **0000081/2026**

Aos 04 dias do mês de Março de 2026, após levantamento fiscal, efetuado nos Livros de Registros Fiscais da Empresa VALTENIR DA CAMPO, Inscrição Municipal nº , estabelecida no endereço Avenida Avenida Iguazu S/n Nº 00 Bairro: Centro - CEP: 68524-000, no município de ELDORADO DO CARAJÁS, constatamos Regularidade quanto ao cumprimento das obrigações principais e relativo ao deferimento do credenciamento no Portal da Prefeitura, assim como o recolhimento dos tributos lançados no corrente exercício, até o mês de Março de 2026, de acordo com o artigo ART. 476 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 178, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto DECRETO Nº 12, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Emitida em: **04/03/26 09:30**

Validade: **03/04/2026**

ELDORADO DO CARAJÁS (PA), 4 de Março de 2026

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório. Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo VII, do Decreto DECRETO Nº 12, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
- Esta Certidão foi expedida pela internet, com base no Decreto DECRETO Nº 12, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QrCode constante neste documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALTENIR DA CAMPO
CPF: 234.628.252-91
Certidão n°: 13496125/2026
Expedição: 03/03/2026, às 11:39:02
Validade: 30/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALTENIR DA CAMPO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **234.628.252-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.



Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALTENIR DA CAMPO
CPF: 234.628.252-91
Certidão n°: 13496125/2026
Expedição: 03/03/2026, às 11:39:02
Validade: 30/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALTENIR DA CAMPO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **234.628.252-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.